



DOD DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 *Título:*

Contratação de empresa especializada em serviços de Tecnologia da Informação (TIC), para prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção (sustentação e evolução) e documentação de sistemas.

1.2 *Unidade Demandante:*

Coordenação de Sistemas - COSIS

1.3 *Responsável pela Unidade Demandante:*

Nome: Neyla Teixeira Fontan
Matrícula: 969654-7
Telefone:(71) 3372-1565
E-mail: ntfontan@tjba.jus.br

1.4 *Indicação do Gestor do contrato:*

Nome: Neyla Teixeira Fontan
Matrícula: 969654-7
Telefone:(71) 3372-1565
E-mail: ntfontan@tjba.jus.br

1.5 *Indicação do Fiscal Titular do contrato:*

Nome: Anderson José Tenório Cavalcante
Matrícula: 969215-0
Telefone:(71) 3372-1565
E-mail: atenorio@tjba.jus.br

1.6 *Indicação do Fiscal Suplente do contrato:*

Nome: Rodrigo Araújo de Jesus
Matrícula: 968772-6
Telefone: (71) 3372-1566
E-mail: rodrigoaraujo@tjba.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 *Situação Atual:*

O Poder Judiciário do Estado da Bahia vem, ao longo dos anos, ampliando a oferta de serviços na área de Tecnologia da Informação, com o intuito de melhorar a produtividade interna e, por consequência, aumentar a qualidade dos serviços prestados ao público em geral.

O Tribunal de Justiça da Bahia possui em seu catálogo de sistemas mais de 150 soluções de sistemas e Business Intelligence. Após a implantação, os sistemas que sustentam esses serviços passam rotineiramente por melhorias e atualizações, tornando imprescindível garantir a continuidade dos serviços de manutenção, sob pena de paralisação de sistemas essenciais ao funcionamento da Justiça.

A demanda por novas soluções de software para atender a normas e resoluções do CNJ, Leis federais, estaduais, bem como soluções internas de natureza judicial, administrativa e extrajudicial vêm crescendo rapidamente, impondo o desenvolvimento sistemas mais complexos e tempo de resposta cada vez mais rápido.

O atendimento a todas essas demandas é complexo, exigindo um tempo de resposta cada vez menor para problemas e mudanças crescentes. Uma vez que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização não dispõe de um quadro de técnicos adequados, em termos quantitativos e de especialização, que possa assumir a condução de tais trabalhos, é essencial a contratação de empresas especializadas.

Tais atividades estavam sendo executadas no Contrato nº 14/21-S, firmado em 27/04/2021 com a empresa Truly Tecnologia e Inovação Ltda, cuja vigência de 12 (doze) meses encerraria em 27/04/2022, constantes do respectivo Edital (Pregão Eletrônico nº 005/2021, Processo Administrativo TJ-ADM-2020/27585). Ocorre que, após mais de 60 (sessenta) dias do início da execução dos serviços, a referida empresa descumpriu reiteradamente o acordo de níveis de serviço estabelecido no termo de referência da contratação, incidindo em situação de inexecução contratual.

Evidenciando-se a execução desse contrato insatisfatória, a SETIM notificou formalmente a empresa contratada sobre a abertura de processo para rescisão unilateral do Contrato nº 14/21-S, em 03 de agosto de 2021, por meio do Ofício nº 080/2021, concedendo-lhe prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia. A empresa contratada apresentou sua defesa prévia, em 10 de agosto de 2021, e após sua análise as equipes técnicas da Coordenação de Sistemas e da Coordenação de Sistemas Judiciais concluíram que aquela empresa não logrou êxito em afastar a situação de inexecução contratual, tendo a rescisão unilateral do Contrato nº 14/21-S o seu regular prosseguimento, com a abertura do processo administrativo nº TJ-ADM-2021/36031.

Fez-se necessário adotar todas as medidas acautelatórias previstas em lei, solicitando que o Núcleo de Licitação entrasse em contato com as demais empresas classificadas no Pregão Eletrônico nº 005/2021, instando a manifestar, no prazo de 48 horas, se possuíam interesse em assumir a execução remanescente dos serviços objeto do Contrato nº 14/21-S, nas mesmas condições ofertadas pela empresa Truly Tecnologia e Inovação Ltda. Conforme consta no processo administrativo nº TJ-ADM-2020/27585, a convocatória foi efetuada em 03/08/2021 (Fls. 1247 a 1318) e nenhuma das empresas convocadas demonstrou interesse em assumir a execução remanescente dos serviços nas mesmas condições ofertadas pela empresa arrematante.

Ante a essencialidade dos referidos serviços, embora ainda não estivessem concluídos os procedimentos de rescisão contratual com a Truly Tecnologia e Inovação Ltda., e considerando que a interrupção dos serviços ocasionaria sérios danos à manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas e às numerosas e relevantes atividades que esses sistemas viabilizam no Poder Judiciário do Estado da Bahia, deflagrou-se processo para a realização de contratação emergencial (Processo Administrativo nº TJ-ADM-2021/31920).

O caráter emergencial da contratação inviabilizou a pesquisa prévia de preços para determinação do preço referencial. Consequentemente, o Termo de Referência foi diretamente submetido às empresas para escolha da melhor proposta. Das empresas consultadas, apenas duas apresentaram proposta. Constatada a vantajosidade econômica da proposta da Resource Tecnologia e Informática Ltda. (Qintess), por apresentar menor preço, foi firmado em 10 de setembro de 2021 o contrato emergencial Nº 40/2021-S com vigência reduzida de 180 (cento e oitenta) dias. Nessa mesma data, foi assinada a rescisão unilateral do contrato Nº 14/2021-S com a empresa Truly Tecnologia e Inovação Ltda.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

Os serviços objeto do Contrato nº 40/2021-S são essenciais para o regular desenvolvimento das atividades deste Tribunal, não podendo sofrer interrupção, sob pena de causar impactos imensuráveis em sistemas críticos, a exemplo do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe.

Considerando que os referidos serviços estão sendo prestados por contrato emergencial firmado com a empresa Resource Tecnologia e Informática Ltda. (Qintess) com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não admitindo prorrogação, faz-se necessário iniciar um processo de contratação com vigência de 12 (doze) meses, para celebração de um novo contrato em processo licitatório, em substituição ao contrato emergencial em curso.



DOD DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

2.3 *Motivação da Demanda:*

- a) Sustentação de sistemas e soluções legadas de software;
- b) Mapeamento e projeto de novos sistemas e soluções de software;
- c) Desenvolvimento de novos sistemas e soluções de software;
- d) Documentação de sistemas e soluções de software;
- e) Gestão das demandas de sistema, B.I. e banco de dados.

2.4 *Resultados Pretendidos:*

- a) Maior aderência do serviço contratado para atendimento as demandas do Tribunal;
- b) Excelência no atendimento às demandas de sistema do TJBA;
- c) Garantir maior senioridade dos profissionais que atenderão às necessidades do TJBA, reduzindo, assim, a discrepância técnica entre área demandante e executante;
- d) Aumentar qualidade da gestão sobre os serviços prestados com novas métricas e indicadores.

2.5 *Alinhamento Estratégico:*

A demanda está associada aos seguintes indicadores do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário bem como no Plano de Contratações de STIC – 1.1 - Prorrogações ou Contratações em substituição a contratos cujo prazo de vigência se encerrará no Exercício 2021 - item 4:

- Garantir a infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas.
- Licitação para contratação para serviços especializados, continuados de desenvolvimento e manutenção, em substituição ao contrato emergencial nº 40/2021-S.

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 *Ciclo de Vida da Demanda.*

3.1.1 *Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?*

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

3.1.2 *Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?*

Trata-se de contratação para demanda continuada, com vigência de 12 (doze) meses.

3.2 *Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.*

3.2.1 *Demanda de âmbito Interno ao TJBA:*

Até 1 Unidade 2 ou 3 Unidades 4 ou mais Unidades do TJBA

Caso a sua demanda tenha impacto em mais de uma unidade, justifique a opção selecionada:

Demanda oriunda de diversas áreas administrativas, judiciais e extrajudiciais do TJBA. Os serviços a serem contratados beneficiam a todas as unidades do Tribunal de Justiça.

3.2.2 *Demanda de âmbito Externo ao TJBA:*

Até 1 Órgão 2 ou 3 Órgãos 4 ou mais Órgãos

O impacto se verifica, no âmbito judicial, em Órgãos como Defensoria Pública, Ministério Público, OAB, Procuradorias Municipal, Estadual e Federal, Delegacias Policiais do Estado da Bahia, CNJ.

3.3 Expectativa de entrega da solução.

A solução é de execução contínua. Espera-se que o início da execução dos serviços ocorra até o encerramento do contrato emergencial nº 40/2021-S com a empresa Resource Tecnologia e Informática Ltda. (Qintess), ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que primeiro ocorrer.

3.4 Integrante Demandante Titular:

Nome: Neyla Teixeira Fontan
Matrícula: 969654-7
Telefone:(71) 3372-1565
E-mail: ntfontan@tjba.jus.br

3.5 Integrante Demandante Suplente:

Nome: Adnilson Costa Garrido Junior
Matrícula: 968294-5
Telefone:(71) 3372-1728
E-mail: acgjunior@tjba.jus.br

3.6 Integrante Técnico Titular:

Nome: Anderson José Tenório Cavalcante
Matrícula: 969215-0
Telefone:(71) 3372-1565
E-mail: atenorio@tjba.jus.br

3.7 Integrante Técnico Suplente:

Nome: Rodrigo Araújo de Jesus
Matrícula: 968772-6
Telefone: (71) 3372-1566
E-mail: rodrigoaraujo@tjba.jus.br

4 REFERÊNCIAS

Não se aplica.

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à SETIM.

Em: 17/09/2021.

**NEYLA TEIXEIRA FONTAN
MATRÍCULA 969654-7
COORDENADORA DE SISTEMAS**